



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1451/2012.

Concede licença para atividade política ao servidor
EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.580.542-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 029.062.149-65, nomeado em 24 de maio de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, 03 (três) meses de Licença para fins de concorrência a cargo eletivo, nos termos do processo nº 6691/2012, em consonância às disposições do artigo nº 101, da Lei Complementar nº 018/1992 e artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, com fruição no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1451/2012

Concede licença para atividade política ao servidor
EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EVERALDO VIEIRA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.580.543-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 029.002.149-65, nomeado em 24 de maio de 2010, para ocupar o cargo de carreia de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, 03 (três) meses de Licença para fins de concorrência a cargo eletivo, nos termos do processo nº 6601/2012, em consonância às disposições do artigo nº 101, da Lei Complementar nº 018/1992 e artigo 1º inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 64/1990, com vigência no período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. A eficácia da presente Portaria fica condicionada à comprovação do registro da candidatura junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de julho de 2012.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	07/07/2012
DE	Nº 952-1
DE	09/07/2012
UNUARAMA, 09/07/2012	
Benedito O. Gomes	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	